

PORTARIA Nº 137, DE 30/03/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202300622

Descrição sintética do serviço a ser executado: Sessão Solene de Posse dos Desembargadores que será realizada no Tribunal Regional Federal - 2ª Região.

Período do evento: De 14/04/2023 até 14/04/2023.

Quantidade de adicionais de deslocamento: 1

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Rio de Janeiro	RJ	14/04/2023	15/04/2023	Não	Não	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO AUX. ALIMENT	GLOSA	VALOR TOTAL
JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA							
Rio de Janeiro	1	1,50	R\$ 700,00	R\$ 336,00	(R\$ 101,83)	R\$ 336,00	R\$ 948,17
		1,50					R\$ 948,17
							R\$ 948,17

Beneficiários:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C. MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA
JOSE PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA	MEMBRO DO TSE / TRE	Vitória	R\$ 2.240,32	Não	R\$ 336,00	R\$ 948,17

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 136, DE 30/03/2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202300612

Descrição sintética do serviço a ser executado: "1º Fórum Nacional de Estatística Processual e Gestão Processual Eleitoral", que será realizado no TSE.

Período do evento: De 12/04/2023 até 13/04/2023.								
Quantidade de adicionais de deslocamento: 4								
Localidades:								
MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)	
Brasília	DF	11/04/2023	14/04/2023	Não	Não	Não	R\$ 0,00	
Detalhamentos:								
LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO								
Brasília	4	3,50	R\$ 632,00	R\$ 336,00	(R\$ 215,04)		R\$ 268,00	R\$ 2.064,96
		3,50						R\$ 2.064,96
MARDEL FREITAS BRAGA								
Brasília	4	3,50	R\$ 632,00	R\$ 336,00	(R\$ 215,04)		R\$ 268,00	R\$ 2.064,96
		3,50						R\$ 2.064,96
REJANE WERLANG MARCHIORI								
Brasília	4	3,50	R\$ 632,00	R\$ 336,00	(R\$ 215,04)		R\$ 268,00	R\$ 2.064,96
		3,50						R\$ 2.064,96
GUSTAVO GONÇALVES LEITE DE SOUZA								
Brasília	4	3,50	R\$ 632,00	R\$ 336,00	(R\$ 215,04)		R\$ 268,00	R\$ 2.064,96
		3,50						R\$ 2.064,96
								R\$ 8.259,84
Beneficiários:								
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	AUX. ALIM	A C . MEMBRO?	GLOSA	VALOR DIÁRIA		
SILVANA GODDIO BASTOS CARDOSO	FC-06	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 268,00	R\$ 2.064,96		
MARDEL FREITAS BRAGA	FC-03	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 268,00	R\$ 2.064,96		
REJANE WERLANG MARCHIORI	FC-06	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 268,00	R\$ 2.064,96		
GUSTAVO GONÇALVES LEITE			R\$		R\$	R\$		

DE SOUZA	FC-03	Vitória	1.182,74	Não	268,00	2.064,96
Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017						

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

EDITAIS

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601872-04.2022.6.08.0000

PROCESSO : 0601872-04.2022.6.08.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Vitória - ES)

RELATOR : Vice-Presidente - Des. NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES

REQUERENTE : ELEICAO 2022 JOSE RENATO CASAGRANDE GOVERNADOR

ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)

REQUERENTE : ELEICAO 2022 RICARDO DE REZENDE FERRACO VICE-GOVERNADOR

ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)

REQUERENTE : JOSE RENATO CASAGRANDE

ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)

REQUERENTE : RICARDO DE REZENDE FERRACO

ADVOGADO : ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - 0601872-04.2022.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Governador]

RELATOR: TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

REQUERENTES: JOSE RENATO CASAGRANDE - GOVERNADOR, RICARDO DE REZENDE FERRACO - VICE-GOVERNADOR

Advogado dos REQUERENTES: ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO - ES15786-A

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, e em cumprimento à determinação contida no voto do eminente Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO os Requerentes, através de seu advogado, acima indicado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 43.296,58 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), devendo o pagamento dar-se através das Guias de Recolhimento da União - GRUs acostadas aos autos ID 9231422 e ID 9231423, cabendo ao devedor acostar aos autos o comprovante de recolhimento, sob pena de remessa de cópia digitalizada do processo à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, segundo dispõe o art. 79, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,
VITÓRIA-ES, 31 de março de 2023.